



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE NºS: 1 E 2 "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS" APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 05/2016, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 103/2016.

Às treze horas e trinta minutos, do dia trinta de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Luis Antonio Nogueira (presidente)**, **Andreza Gomes Fabro (secretária)**, **Carlos Henrique Fossaluzza**, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez** e **Josué Marcondes de Souza (membros)** e o senhor: **DIVALDO GRIPPA**, portador da cédula de identidade RG. nº 9.969.154 SSP/SP., representando a empresa licitante: **VINICIUS MALVESTIO GRIPPA GÁS - ME**, para procederem à abertura dos envelopes de nºs: 1 e 2 "Documentação e Proposta de Preços" apresentados para a licitação modalidade **Convite nº 05/2016, do Tipo "Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a **Aquisição de: 5.000 garrafas de Água Mineral com Gás Garrafa com 500 ml., 6.500 garrafas de Água Mineral sem Gás 510 ml. e 5.440 unidades de Água Mineral - Garrafão 20 litros**, para a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, para o **Hospital Municipal de Bebedouro**, para o **Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social** e para a **Rede Criança e Adolescente de Bebedouro**. Findo o prazo de encerramento e entrega dos envelopes estabelecidos no **Edital nº 75/2016** da Licitação, verificou-se a entrega dos respectivos envelopes de nºs: 1 e 2 "Documentação e Proposta de Preços", na ordem cronológica de protocolo abaixo, pela empresa licitante: **VINICIUS MALVESTIO GRIPPA GÁS - ME**, envelopes protocolados sob nº **9533/2016**, às **12h:36m:21s.** do dia **29/08/2016**. Preliminarmente, oportuno esclarecer que a Comissão Municipal de Licitação apenas decidiu dar prosseguimento no presente certame licitatório, procedendo à abertura dos envelopes de nºs: 1 e 2 "Documentação e Proposta de Preços" apresentados pela única empresa proponente, embora o artigo 22, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exija a presença de, no mínimo, 3 (três) potenciais interessados, tendo em vista que o não comparecimento de licitantes em tal número mínimo não se constitui em causa de invalidação do procedimento licitatório, pois, não é possível subordinar a validade da licitação à escolha, totalmente subjetiva e arbitrária, dos particulares a quem foi dirigido o convite. Se os particulares convidados não apresentarem propostas ou fizerem em termos inadequados, não se pode atribuir à consequência da automática invalidação do certame. Depois, a interpretação sistemática evidencia a improcedência do raciocínio. Outrossim, no caso em tela foi cumprido o requisito legal de remessa de convites em número mínimo a 3 (três) possíveis interessados, ou seja, foram convidadas 6 (seis) empresas do ramo de atividade pertinente. Em suma, a expressa referência à figura do convite, contida no artigo 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, impõe o raciocínio de que a licitação deverá continuar normalmente quando existir pelo menos uma proposta válida e formalmente aceitável. Como se não bastasse, a licitação do presente objeto está sendo repetida, sendo que da primeira vez foi realizada através da licitação modalidade **Convite nº 04/2016**, da qual participou 1 (uma) única empresa convidada proponente, sendo ela: **VINICIUS MALVESTIO GRIPPA GÁS - ME**. De posse dos envelopes de nºs: 1 e 2 "Documentação e Proposta de Preços" apresentados, procedeu-se primeiramente a rubrica dos invólucros pela Comissão Municipal de Licitação e, na sequência, pelo respectivo representante da empresa licitante presente. A seguir, procedeu-se à abertura



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

do envelope de nº 1 "Documentação", sendo que os documentos de habilitação constantes do invólucro foram devidamente rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e, na sequência, colocados à disposição do representante presente para a devida análise, conferência e rubricas. Logo após o prazo concedido, foi dada a palavra pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação ao representante presente, sendo que dela o mesmo não fez uso. Dada a palavra novamente, ninguém dela fez uso. A seguir, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu suspender os trabalhos da presente sessão, para que a Comissão Municipal de Licitação, em uma sala reservada, procedesse à análise, conferência e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa licitante. Retomados os trabalhos da presente sessão, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação comunicou ao representante presente que, após analisados e conferidos os documentos de habilitação apresentados, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou HABILITADA** a prosseguir nas demais fases do presente certame licitatório a empresa licitante: **VINICIUS MALVESTIO GRIPPA GÁS - ME**, por ter apresentado os documentos exigidos para a **habilitação** na presente licitação relacionados nos **itens nºs: 5.2., 5.2.1., 5.2.4., 5.2.5., 5.2.6., 5.2.7., 5.2.8. e 5.2.9. do Edital nº 75/2016** da Licitação. A seguir, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação concedeu a palavra ao representante presente para que se manifestasse acerca da decisão proferida, tendo sido declarado pelo mesmo, posição favorável a presente decisão e que ele, nesta oportunidade, abre mão do direito de interposição de recurso nesta fase de habilitação da licitação. Dada a palavra novamente, ninguém dela fez uso. A seguir, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu dar prosseguimento aos trabalhos da presente licitação, procedendo à abertura do envelope de nº 2 "Proposta de Preços" verificando que a empresa licitante habilitada apresentou a seguinte proposta de preços, a saber: **VINICIUS MALVESTIO GRIPPA GÁS - ME** ofertou o **preço unitário** para o **item 1** de **R\$ 1,02** e o **preço global** de **R\$ 5.100,00**, ofertou o **preço unitário** para o **item 2** de **R\$ 0,71** e o **preço global** de **R\$ 4.615,00** e ofertou o **preço unitário** para o **item 3** de **R\$ 7,50** e o **preço global** de **R\$ 40.800,00**, com validade da proposta **conforme edital**. Registrados os **preços unitários e globais dos produtos** ofertados em Ata, na sequência, a proposta de preços foi colocada à disposição do representante presente para a devida análise, conferência e rubricas. Em seguida, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação concedeu a palavra ao representante presente para que dela fizesse uso, sendo que nada foi dito. Dada a palavra novamente, ninguém dela fez uso. A seguir, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu encerrar os trabalhos da presente sessão, para posterior realização pela Comissão Municipal de Licitação da sessão de análise, julgamento e classificação da proposta de preços apresentada informando que tal julgamento e classificação será oportunamente comunicado à empresa licitante através de notificação via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR" e que, a partir da data do efetivo recebimento desta, a empresa licitante terá assegurado o direito à interposição de recurso contra a decisão, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" c.c. o parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, dentro do prazo legal de 2 (dois) dias úteis. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu dar por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelo representante da empresa licitante presente. Eu, **Andreza Gomes Fabro**, secretária, a digitei. Bebedouro, trinta de agosto de dois mil e dezesseis.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Luis Antonio Nogueira
- Presidente -

Andreza Gomes Fabro
- Secretária -

Carlos Henrique Fossaluzza
- Membro -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Membro -

Josué Marcondes de Souza
- Membro -

Empresa convidada proponente presente:

VINICIUS MALVESTIO GRIPPA GÁS - ME

C05-Água Mineral-Prefeitura-Saúde-Promoção Social-Rede Criança